



TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 032/2018-SMS.

QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018-SMS, QUE TEM OBJETO A RENOVAÇÃO POR MAIS 12 MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA FIOSAÚDE MESQUITA & FREITAS LTDA-ME, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATANTE**, e empresa **FIOSAÚDE MESQUITA & FREITAS LTDA-ME**, sede na Rua alto da Bela Vista, nº 29, Bairro/Distrito: Taperuaba, CEP: 62.106-000, Sobral-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.967.518/0001-06, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. JOSÉ ALBERTO PONTES DE SIQUEIRA**, brasileiro, casado, tecnólogo, portador da Carteira de Identidade nº 15976 – SSP/CE e do CPF nº 088.057.413-53 residente e domiciliado na Rua 8 (Cj. COHAB II), nº129, bairro: Sinhá Saboia. Têm entre si justa e acordada a celebração do **quinto** aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº **032/2018-SMS**, proveniente da IN. nº **005/2017**, conforme processo nº **P184714/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Conforme o disposto na **CLAÚSULA TERCEIRA** do Contrato nº **032/2018-SMS**, o valor global a ser renovado será de em **R\$ 71.998,98 (setenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Conforme o disposto na **CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA** do contrato nº **032/2018-SMS**, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia **27/02/2022** a **26/02/2023**.

CLAUSULA QUARTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o

HOSPITAIS E CLÍNICAS	0701.10.302.0073.1292.33903900.1500100200 Municipal.
----------------------	--

Handwritten signatures and initials.

HOSPITAIS E CLÍNICAS	0701.10.302.0073.1292.33903900.1600000000 Fed. (Manutenção/Custeio).
HOSPITAIS E CLÍNICAS	0701.10.302.0073.1292.33903900.1621000000 Estadual.
HOSPITAIS E CLÍNICAS	0701.10.302.0073.1292.33903900.1602000000 Federal (COVID Manutenção/Custeio);

, do orçamento da Secretária Municipal da Saúde de Sobral.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral – CE, 28 de Fevereiro de 2022.

Regina Célia Carvalho da Silva

REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE

José Alberto Pontes de Siqueira

JOSÉ ALBERTO PONTES DE SIQUEIRA
CPF nº 088.057.413-53
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *[Assinatura]*
CPF: 059.104.373-06

2. *NEY JONN FONTINELE MARINHO DE ANDRADE*
CPF: 89.02.87.593-87

Visto: Assessoria Jurídica da Contratante.

R

[Assinatura]

032/2018-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia 27/02/2022 a 26/02/2023. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: HOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701.10.302.0073.1292.33903900.1500100200 Municipal; HOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701.10.302.0073.1292.33903900.1600000000 Federal (Manutenção/Custeio); HOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701.10.302.0073.1292.33903900.1621000000 Estadual; HOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701.10.302.0073.1292.33903900.1602000000 Federal (COVID Manutenção/Custeio). DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Alberto Pontes de Siqueira. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PORTARIA Nº 074/2022 - SMS - ALTERA A PORTARIA Nº 071/2022, QUE INSTITUI COMISSÃO PARA FINS DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À DISPENSAS DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADEÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Secretária da Saúde de Sobral, Regina Célia Carvalho da Silva, Gestora do Sistema Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta da Instrução Normativa Conjunta Nº 001/2019 - SEGET/SEFIN/CELIC. RESOLVE: Art. 1º A Comissão para fins do cadastro das contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) junto ao Sistema de Contabilidade e Gestão Pública (GESTOR), passa a ser composta pelos seguintes membros: I. Mara Juliana Carneiro Parente, CPF nº ***.523.843-** II. Claudia Aillame Castro Gurgel, CPF nº ***.285.223-**. III. Benedito Ivon Linhares Queiroz, CPF nº ***.645.463-**. Parágrafo Único. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 2º Os membros da Comissão criada por esta Portaria não possuem qualquer responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do cadastro mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 25 de fevereiro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EDITAL Nº 30/2021 - SMS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE FISCAL SANITÁRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 9 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.644, DE 5 DE MAIO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua Secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo Edital SMS nº 30/2021, objetivando a contratação temporária, de excepcional interesse público, de Fiscal Sanitário para a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado final do certame publicado no Diário Oficial do Município de nº 1266, em 11 de fevereiro de 2022, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Sobral, CE, 25 de fevereiro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EDITAL Nº 01/2022 - SMS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 E Nº 2.766, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua Secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo Edital SMS nº 01/2022, objetivando a contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva de profissionais de nível superior para compor o quadro da Secretaria Municipal da Saúde, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado final do certame publicado no Diário Oficial do Município de nº 1273, em 22 de fevereiro de 2022, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Sobral-CE, 25 de fevereiro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. **NOTIFICADA:** SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI. (CNPJ 04.929.389/0001-05). LICITAÇÃO/CONTRATO: Tomada de Preços Nº 038/2019-SEUMA /CPL - Contrato Administrativo nº 0003/2020 - SEUMA (Processo nº P077147/2019). **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para Restauração do Museu Dom José, no Município de Sobral/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor da Cláusula Sétima do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 0003/2020 - SEUMA. Apresenta a justificativa para descumprimento da condição contratual prevista na cláusula sétima alínea "j" do contrato que dispõe sobre (1) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente. Considerando a constatação de trabalhadores sem uso de EPI'S, conforme evidenciado por visita feita pela fiscalização no dia 24/02/2022, bem como, foi observado a execução de rasgos de alvenarias, demolição de forro de madeira, no qual os funcionários não estavam usando capacetes, óculos de proteção, luvas e máscaras, além de que não estavam com o fardamento da empresa; vem, perante V. Sra., NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE para que, de imediato providencie EPI'S, e que no prazo impostergável de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais, CLÁUSULA 13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E CLÁUSULA 14 - DA RESCISÃO. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 24 de fevereiro de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0022/2019 - SEUMA (SUB-ROGADO), PROCESSO Nº P185995/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSÓRCIO CONSTRAM TUTTI, constituído pelas empresas CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.858.301.0001-65, representada por seu representante legal, a Sra. HERCÍLIA DE SOUZA OLIVEIRA ARAÚJO, e a empresa TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.394.134/0001-46, representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 011/2019-SEUMA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "b" da Lei nº 8.666/93. OBJETO: SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS BAIRROS CAMPO DOS VELHOS E PARQUE SILVANA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL - PRODESOL. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em uma SUPRESSÃO de R\$ 3.538.443,90 (três milhões, quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa centavos), correspondente a -27,29% (menos vinte e sete vírgula vinte e nove por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 14.427.223,93 (quatorze milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos) para R\$ 10.888.779,73 (dez milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - HERCÍLIA DE SOUZA OLIVEIRA ARAÚJO - Representante da CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS - FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE - representante da TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2018-SECOMP, PROCESSO Nº P185947/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.755.332/0001-08, representada por seu representante legal, o Sr.